

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: /2026

Município de: Petrolândia - SC

Secretaria Municipal de: Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Aquisição de máquina para demarcação viária horizontal airless a combustão para aplicação de tintas de sinalização em vias públicas do Município de Petrolândia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a **aquisição de máquina para demarcação viária horizontal do tipo airless, com acionamento a combustão**, destinada à aplicação de tintas de sinalização em vias públicas do Município de Petrolândia.

A sinalização horizontal constitui elemento essencial da mobilidade urbana, sendo responsável por orientar condutores e pedestres, disciplinar o uso das vias e prevenir acidentes. A ausência ou deficiência na demarcação viária compromete diretamente a segurança pública, podendo ocasionar riscos à integridade física dos usuários das vias e prejuízos à fluidez do tráfego.

A utilização de equipamento do tipo airless proporciona maior precisão, uniformidade e durabilidade na aplicação das tintas, além de garantir maior produtividade e eficiência operacional quando comparado a métodos manuais ou equipamentos de menor capacidade. O acionamento por motor a combustão permite autonomia e mobilidade para execução dos serviços em diferentes locais do município, inclusive em áreas sem acesso à rede elétrica.

Dessa forma, a aquisição do equipamento mostra-se necessária para aprimorar a execução dos serviços de sinalização viária, garantindo maior qualidade, eficiência e segurança na manutenção das vias públicas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada às políticas públicas municipais voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e segurança no trânsito.

A aquisição do equipamento atende às diretrizes da Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Urbanos no que se refere à manutenção de vias públicas e à prestação de serviços eficientes à população, contribuindo para a melhoria das condições de circulação e redução de acidentes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto consiste na aquisição de **equipamento permanente**, classificado como bem comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entre os requisitos da contratação, destacam-se:

- Equipamento do tipo airless para demarcação viária horizontal;
- Capacidade de aplicação uniforme de tinta de sinalização;
- Estrutura adequada para operação em vias públicas;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis.
- O Motor a combustão deverá conter uma potência mínima de 5,5 HP ou equivalente em desempenho e durabilidade;
- Deverá ter uma vazão mínima de 5 litros por minuto;
- Deverá ter uma pressão de trabalho na mangueira com capacidade mínima de 3.000 PSI;
- Sistema de aplicação: pistola equipada com bico de 0.029", com sistema auto limpante ou de fácil limpeza;
- Deverá ter uma mangueira com, no mínimo, 15 metros de comprimento;
- Deverá ter um reservatório com capacidade mínima de 30 litros;
- Equipamento fornecido pronto para uso, acompanhado de manual do usuário;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Disponibilidade de assistência técnica durante todo o período de garantia.

A contratação deverá observar as exigências de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da contratação corresponde à aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Máquina para demarcação viária horizontal, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Equipamento do tipo airless para demarcação viária horizontal;• Capacidade de aplicação uniforme de tinta de sinalização;• Estrutura adequada para	Unidade	1	R\$ 38.541,49	R\$ 38.541,49

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>operação em vias públicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento às normas técnicas aplicáveis. • O Motor a combustão deverá conter uma potência mínima de 5,5 HP ou equivalente em desempenho e durabilidade; • Deverá ter uma vazão mínima de 5 litros por minuto; • Deverá ter uma pressão de trabalho na mangueira com capacidade mínima de 3.000 PSI; • Sistema de aplicação: pistola equipada com bico de 0.029", com sistema auto limpante ou de fácil limpeza; • Deverá ter uma mangueira com, no mínimo, 15 metros de comprimento; • Deverá ter um reservatório com capacidade mínima de 30 litros; • Equipamento fornecido pronto para uso, acompanhado de manual do usuário; • Garantia mínima de 12 meses; 				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade de assistência técnica durante todo o período de garantia. 				

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas alternativas para execução dos serviços de sinalização viária:

a) Execução manual ou com equipamentos de baixa capacidade

Apresenta baixa eficiência, menor precisão e maior tempo de execução.

b) Contratação de empresa terceirizada para execução do serviço

Implica dependência de terceiros, maior custo a longo prazo e menor controle operacional.

c) Aquisição de equipamento próprio (solução adotada)

Proporciona maior autonomia, redução de custos ao longo do tempo, aumento da produtividade e melhoria na qualidade dos serviços executados.

Diante da análise, a aquisição do equipamento próprio mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 38.541,49 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)**.

A estimativa baseia-se em pesquisa de mercado, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de máquina para demarcação viária horizontal airless a combustão, com entrega na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, possibilitando a execução direta dos serviços de sinalização viária pela Administração Municipal, com maior eficiência, qualidade e economicidade.

A definição da solução decorre do levantamento técnico realizado no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, o qual identificou a necessidade de aprimoramento e modernidade dos serviços de sinalização viária horizontal, considerando sua relevância para a segurança no trânsito, organização da mobilidade urbana e atendimento às normas vigentes. Verificou-se que a ausência de

equipamento adequado compromete a qualidade, a durabilidade e a eficiência dos serviços executados, impactando diretamente na prestação do serviço público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento do objeto, tendo em vista que se trata de aquisição de equipamento único e indivisível, cuja funcionalidade depende de sua integralidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se:

- Melhorar a qualidade da sinalização viária;
- Aumentar a segurança no trânsito;
- Reduzir custos com terceirização de serviços;
- Aumentar a eficiência operacional da Administração;
- Garantir maior durabilidade das demarcações realizadas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO e HABILITAÇÕES

Para a contratação pretendida, não há necessidade de providências prévias adicionais. A Secretaria Transportes, Obras e Serviços Urbanos indicará servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato, observando o princípio da segregação de funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho;
- j) assinatura e publicação do contrato

Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social;
- Documento de identificação dos sócios;

HABILITAÇÃO FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Alvará de localização e funcionamento.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Atestado de capacidade técnica.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência, concordata ou de protestos da sede da licitante, expedida pelo cartório competente do domicílio do requerente autenticada pelo cartório ou funcionário designado para tal finalidade.

DECLARAÇÕES

- Declaração da proponente, de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Declaração de Ausência de Condenação;
- Declaração de Ausência de Vínculo;
- Declaração não Emprega Menor;
- Declaração de Fatos Impeditivos;
- Declaração Inidôneos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

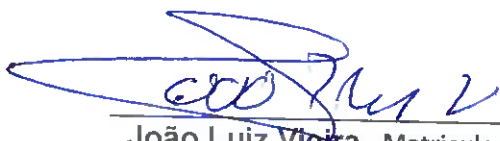
A utilização do equipamento pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente em razão do uso de combustível e emissão de gases.

Entretanto, tais impactos são considerados de baixa relevância, podendo ser mitigados mediante uso adequado do equipamento, manutenção preventiva e observância das normas ambientais vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas apresentadas, na análise das alternativas disponíveis e na compatibilidade do valor estimado com o mercado, declara-se viável a contratação.

Petrolândia, 15 de abril de 2026



João Luiz Vieira - Matrícula – 1020142
Secretário de Transportes, Obras e Serviços
Urbanos